

Boletim de Serviço

Nº 11

DE 15 DE JUNHO DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 11

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

15 DE JUNHO DE 2023

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretário de Planejamento de Orçamento e Administração

Alexandre Augusto Villain da Silva

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Gabriela Salvador Cipriano

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 11 (junho 2023)
Brasília: MCTI, 2023.

P. 23

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Portaria MCTI nº 7.126, de 13 de junho de 2023 7

Corregedoria

Decisão CORREG/GM/MCTI nº 211 9

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Despacho – Divulgação da relação de participantes no Programa de Gestão do IBICT 10

Despacho – Pedido de desligamento do Programa de Gestão – Dilene Bueno 11

Despacho – Pedido de desligamento do Programa de Gestão – Reginaldo de Araújo 12

Portaria IBICT nº 113, de 14 de junho de 2023 13

Instituto Nacional do Semiárido

Portaria INSA nº 23, de 14 de junho de 2023 15

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria CBPF nº 54, de 12 de junho de 2023 17

Centro de Tecnologia Mineral

Despacho – Desligamento do Programa de Gestão do CETEM 19

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

Portaria Conjunta MPEG e INPP nº 01, de 06 de junho de 2023 20

Portaria Conjunta MPEG e INPP nº 02, de 06 de junho de 2023 22

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 7.126, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Concede a Retribuição por Titulação-RT aos servidores da Administração Central e das Unidades de Pesquisa deste Ministério.

A **MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do Parágrafo Único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, nas reuniões realizadas no período de 24 a 26 de maio de 2023 relativas à concessão da Retribuição por Titulação - RT aos servidores da Administração Central e das Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução CPC nº 1, de 6 de julho de 1994, conforme a relação abaixo (Processo nº 01245.010731/2023-58):

UNIDADE	PROCESSO	ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	01245.005488/2023-56	RT - DOUTORADO	170****	JEAN ROBERT BATANA PIRES FERREIRA	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28/02/2023
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	01245.006973/2023-47	RT - DOUTORADO	186****	GEORGE HIDEYUKI KUROKI JÚNIOR	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17/02/2023
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS	01242.000039/2023-41	RT - DOUTORADO	228****	SAULO BARROS COSTA	TECNOLOGISTA	10/11/2022
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE	01202.000500/2022-51	RT - DOUTORADO	135****	BIANCA GALÚCIO PEREIRA	TECNOLOGISTA	30/06/2022
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA	01240.000155/2023-81	RT - MESTRADO	205****	ANDRÉ SALUSTIANO RAMALHO	TECNOLOGISTA	06/01/2023

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA	01240.000694/2022-39	RT - MESTRADO	186****	IGOR RICHARDT KALL	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14/10/2022
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	01340.002187/2023-92	RT - DOUTORADO	195****	ELTON KLEITON ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	TECNOLOGISTA	20/03/2023
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	01340.010190/2022-07	RT - DOUTORADO	369****	LUCAS LOPES COSTA	TECNOLOGISTA	04/11/2022
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	01340.000027/2023-17	RT - DOUTORADO	134****	CLAYTON MARTINS PEREIRA	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15/12/2022
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	01340.009178/2022-41	RT - DOUTORADO	254****	JOGNES PANASIEWICZ JÚNIOR	TECNOLOGISTA	27/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 13/06/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Corregedoria

DECISÃO CORREG/GM/MCTI Nº 211

O Corregedor-Substituto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a competência estabelecida no inciso IV, do art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 (DOU 18/04/2023), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº 21/2023 (SEI 11131303), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.048961/2019-34, **DECIDE**:

a) Acolher parcialmente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de celebrar o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a empregada pública **LUCRÉCIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA, Administradora, SIAPE nº 203******, devidamente qualificada nos autos, em razão da inobservância dos incisos I e III, do art. 116, da Lei nº 8.112/1990, o que atrairia a penalidade de advertência;

b) **Deixar de celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** com a empregada pública LUCRÉCIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA, em razão da extinção da punibilidade;

c) **Deixar de determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais** da empregada pública LUCRÉCIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA, tendo em vista o disposto no Parecer vinculante da Advocacia-Geral da União nº 005/2016/CGU/AGU (aprovado pelo Presidente da República em 19/12/2016 e publicado no DOU de 11/01/2017, Seção 1, p. 15-18), que concluiu pela observância, por toda a Administração Pública Federal, da inconstitucionalidade do art. 170, da Lei nº 8.112/1990, declarada pelo Supremo Tribunal Federal; e

d) Proceder à atualização de informações constantes deste processo no Sistema e-PAD, a fim de atender ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, c/c Portaria CGU nº. 2.463/2020.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2023.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor substituto**, em 15/06/2023, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

DESPACHO

Processo nº: 01302.000503/2022-67

Referência: Despacho IBICT (11110771)

Interessado: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)

Assunto: Divulgação da relação de participantes no Programa de Gestão do Ibict

A Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, considerando o estabelecido nos normativos vigentes e na PORTARIA IBICT Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, divulga o resultado dos participantes do Programa de Gestão, na modalidade presencial, no âmbito do IBICT, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE					
VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO:		01 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023			
NOME	SIAPE/ MATRÍCULA	VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MODALIDADE/ REGIME DE EXECUÇÃO	PERÍODO DE ADESÃO
ANDREIA INGRID MICHELE DO NASCIMENTO	****079	Ativo permanente	Coordenação de Ensino e Pesquisa em Informação para Ciência e Tecnologia - COEPI	Presencial	01/06/23 a 30/09/23

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 12/06/2023, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01302.000503/2022-67

Interessado: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)

Assunto: Pedido de desligamento do Programa de Gestão do Ibict

A Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), considerando o estabelecido nos normativos vigentes e na PORTARIA IBICT Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, divulga desligamento, a pedido, como participante do Programa de Gestão (vigência de 01 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023), da servidora DILENE BUENO NOGUEIRA, matrícula SIAPE ****439, na modalidade teletrabalho/parcial, lotada no Setor de Relações Internacionais (SERIN), com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 12/06/2023, às 16:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01302.000503/2022-67

Interessado: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)

Assunto: Pedido de desligamento do Programa de Gestão do Ibict

A Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), considerando o estabelecido nos normativos vigentes e na PORTARIA IBICT Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, divulga o desligamento, a pedido, como participante do Programa de Gestão (vigência de 01 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023), do servidor REGINALDO DE ARAUJO SILVA, matrícula SIAPE ****437, na modalidade teletrabalho/parcial, lotado na Coordenação de Administração (COADM), com efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 14/06/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 113, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Define a Divisão de Acompanhamento Institucional (DINST) como unidade administrativa responsável pelo acompanhamento do Programa de Gestão no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018 e 25 de maio de 2023, respectivamente, resolve:

Art. 1º - Definir a Divisão de Acompanhamento Institucional (DINST) como unidade administrativa responsável pelo acompanhamento, operacionalização e gestão do Programa de Gestão no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), nos termos do artigo 5º da Portaria MCTI nº 6.746, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Compete à unidade administrativa responsável pelo Programa de Gestão:

I - Analisar o ato normativo, que estabelecerá os procedimentos gerais de como será instituído o Programa de Gestão na unidade organizacional, antes da sua publicação no Diário Oficial da União, verificando o cumprimento de todos os itens obrigatórios, emitindo parecer técnico;

II - Registrar no Sistema do Programa de Gestão a tabela de atividades, e as atualizações aprovadas.

III - Submeter à Diretoria propostas de ajustes nos modelos, quando necessário;

IV - Analisar os resultados apresentados pelas unidades organizacionais participantes, mediante a apresentação do relatório de ambientação de que trata o art. 15 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, e propor, quando for o caso, ajustes na regulamentação;

V - Analisar e encaminhar, fundamentadamente, as dúvidas surgidas à Diretoria;

VI - Encaminhar ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos o Relatório Gerencial de Monitoramento, e enviar cópia para a unidade administrativa responsável pelo Programa na administração, para fins de acompanhamento;

VII - Analisar o Relatório e Ambientação e realizar as ações necessárias;

VIII - Gerenciar o Sistema do Programa de Gestão em conjunto com a área de tecnologia da informação da unidade de pesquisa;

IX - Providenciar a divulgação das informações registradas no Sistema do Programa de Gestão, por unidade, no portal da unidade de pesquisa.

X - Apoiar as unidades organizacionais quanto a publicação dos relatórios obrigatórios no portal da unidade de pesquisa.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Ibict nº 50, de 24 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 14/06/2023, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA INSA Nº 23, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designação de equipe para gestão e fiscalização do contrato nº 6/2023

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e, em conformidade com o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 3.451, de 10 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 6/2023, Processo Administrativo nº: 01201.000214/2023-87, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e a empresa ACERTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, em sua Sede, Estação Experimental e Laboratórios, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inventário patrimonial com mapeamento e identificação de bens móveis, avaliação e ajustes contábeis, para atender as demandas do Instituto Nacional do Semiárido-INSA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital. A Comissão é composta por servidores e empregados públicos lotados no INSA.

GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Inesca Cristina Malaquias Pereira, CPF: ***.433154-**, SIAPE: ****112;

Substituto: Emmanuel Moreira Pereira, CPF: ***.136074-**, SIAPE: ****851;

FISCAIS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO:

Titular: Paulo Luciano da Silva Santos , CPF: ***.189.694-**, SIAPE:****162;

Titular: Elvandy Gonçalves Chaves, CPF: ***.237.424-**, SIAPE: ****650;

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias; assim como, acompanhar as diretrizes da Portaria 52/2020/SEI-INSA, constantes no Processo SEI (01201.000001/2020-11), no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MONICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 14/06/2023, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Designar Comissão Interna, de caráter consultivo, para assessorar a Direção do CBPF na elaboração dos Editais, aplicação e acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior para o CBPF, conforme Portaria GM/MGI nº 1369, tendo como base os cargos descritos na Lei nº 8691/1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta.

Art. 2º - A Comissão interna será composta pelos seguintes integrantes:

- João Paulo Sinnecker - Pesquisador Titular (**Presidente**);
- Alexandre Mello de Paula Silva - Tecnologista Sênior;
- André Linhares Rossi - Pesquisador Associado;
- Evaldo Mendonça Fleury Curado - Pesquisador Titular;
- Felipe Tovar Falciano - Pesquisador Titular;
- Fernando da Rocha Vaz Bandeira de Melo - Pesquisador Associado;
- Ignácio Alfonso de Bediaga e Hickman - Pesquisador Titular;
- Ivan dos Santos Oliveira Jr. - Pesquisador Titular;
- Marcelo Portes de Albuquerque - Tecnologista Sênior;
- Nilton Alves Jr. - Tecnologista Sênior;
- Sebastião A. Dias - Pesquisador Associado;
- Ulisses Barres de Almeida - Pesquisador Associado;

Art. 3º - Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 4º - A Comissão Interna se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Presidente.

§ 1º - A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerá com antecedência de, no mínimo, 2 dias, por meio de correspondência eletrônica oficial.

§ 2º - Os membros que se encontrarem no CBPF se reunirão presencialmente ou por videoconferência, e os membros que se encontrarem em outros entes federativos ou em missão institucional, no exterior, participarão da reunião por meio de videoconferência.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida pela servidora Márcia Cristina Ferreira Aguiar, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do CBPF (SEGEP), Coordenação de Administração (COADM).

Art. 6º - O quantitativo de vagas disponibilizada pelo Ministério será informado pelo Diretoria, para fins de trabalho dessa Comissão.

Art. 7º - A Comissão deverá subsidiar a Direção do CBPF:

- Propondo áreas estratégicas da Física e prioridades para os próximos anos;
- Propondo nomes de profissionais para compor as bancas de avaliação;
- Contabilizando o quantitativo de horas trabalhadas, para fins de gratificação, quando for o caso;
- Preparando toda a documentação pertinente, incluindo editais, cartas convite, divulgações, declarações de diversas naturezas e outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 8º - A Comissão deverá ter como base a legislação pertinente de realização de concursos públicos.

Art. 9º - A Comissão será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO P. DE ALBUQUERQUE

Diretor Substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 12/06/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro de Tecnologia Mineral

DESPACHO

Processo nº: 01207.000262/2022-34

Referência: Despacho CETEM_SECOM (11122699)

Interessado: Centro de Tecnologia Mineral

Assunto: Desligamento do Programa de Gestão do CETEM

Considerando a publicação da PORTARIA MCTI Nº 776, DE 2 DE JUNHO DE 2023 (11123000), publicada no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2023, objeto do processo SEI nº 01400.005276/2023-39, que disponibiliza a requisição do servidor FRANCISCO JOSÉ CASTRO DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº **050**, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal deste Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, para exercer a Função Comissionada Executiva de Coordenador, FCE 1.10, da Diretoria de Gestão Coletiva de Direitos Autorais, da Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais, do Ministério da Cultura, determino desligar o referido servidor, a partir de 06 de junho de 2023, do Programa de Gestão do CETEM, cujos procedimentos gerais de Instituição encontram-se estabelecidos na PORTARIA CETEM/MCTI Nº 83, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 (10703485) e critérios técnicos definidos pelo Despacho CETEM (10742462), de 26 de janeiro de 2023.

MARIA DE FATIMA BORGES DE MELLO

Chefe do Serviço de Gestão de Recursos Humanos

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Borges de Mello, Chefe do Serviço de Gestão de Recursos Humanos**, em 12/06/2023, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 12/06/2023, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

PORTARIA CONJUNTA MPEG E INPP Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Designação de Fiscais Técnicos Para Fiscalização do Contrato Celebrado Com a Empresa TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.

Os Diretores do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI/MCTI** e **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL/MCTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020, Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e legislações correlatas; considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

Considerando que o TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 17/2022 é prestado no Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal - INPP, que deixou ser base deste MPEG;

Considerando que o Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal - INPP, passou a ter natureza jurídica independente conforme publicação do Regimento Interno por meio da PORTARIA MCTI Nº 6.988, DE 8 DE MAIO DE 2023;

Considerando a remoção dos servidores do MPEG, Sr. Alessandro da Silva Galvão e a Sra. Yulie Shimano Feitoza, para exercerem suas atividades no INPP, conforme, respectivamente, PORTARIA MCTI Nº 1503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 e PORTARIA MCTI Nº 1504, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022;

Considerando que embora o INPP possua natureza jurídica própria, o mesmo ainda não possui independência administrativa no tangente ao seu Plano Orçamentário e nem recursos previstos na LOA, e nesse sentido o MPEG assume esse papel de órgão gerenciador de seus recursos, incluindo seus contratos administrativos, conforme determinação do MCTI.

Considerando que com a remoção supra mencionada, o MPEG deixou de ter servidores lotados no Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal - INPP;

Considerando a necessidade legal da fiscalização contratual; e

Considerando a possibilidade da Administração de atos complexos.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o servidor **Alessandro da Silva Galvão**, inscrita sob o SIAPE nº 2061965 e lotado no INPP, e a servidora **Yulie Shimano Feitoza**, inscrita sob o SIAPE nº 2051314 e

lotada no INPP, para serem fiscais técnicos titular e substituto, respectivamente, no âmbito do **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 17/2022 (10711998)** celebrado com a empresa **TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, cujo objeto é a Contratação de serviço comum de engenharia para a instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio nas instalações físicas do Campus Avançado do Museu Paraense Emílio Goeldi em Cuiabá/MT, sede Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal – INPP, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. (Processo nº. [01205.000183/2022-43](#)).

Art. 2º. Designar a servidora **Renata Bastos Santiago**, inscrita sob o SIAPE nº 3085379 lotada no GPO/MPEG para apoiar tecnicamente a fiscalização do contrato descrito no Art. 1º dessa Portaria.

Art. 3º. As atribuições da fiscalização do contrato estão definidas no Guia Básico de Gestão e Fiscalização dos Contratos, instituído pela Ordem Interna nº 08/2014 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada nos respectivos Boletim de Informações Administrativas internas de cada órgão signatário

DR. NILSON GABAS JUNIOR

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi

DR. PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor

MCTI/Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 07/06/2023, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 12/06/2023, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CONJUNTA MPEG E INPP Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2023**Designação de Fiscais Técnicos Para Fiscalização do Contrato Celebrado Com a Empresa MVM ENGENHARIA LTDA.**

Os Diretores do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI/MCTI e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL/MCTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020, Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e legislações correlatas; considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

Considerando que o TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 20/2022 é prestado no Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal - INPP, que deixou ser base deste MPEG;

Considerando que o Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal - INPP, passou a ter natureza jurídica independente conforme publicação do Regimento Interno por meio da PORTARIA MCTI Nº 6.988, DE 8 DE MAIO DE 2023;

Considerando a remoção dos servidores do MPEG, Sr. Alessandro da Silva Galvão e a Sra. Yulie Shimano Feitoza, para exercerem suas atividades no INPP, conforme, respectivamente, PORTARIA MCTI Nº 1503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 e PORTARIA MCTI Nº 1504, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022;

Considerando que embora o INPP possua natureza jurídica própria, o mesmo ainda não possui independência administrativa no tangente ao seu Plano Orçamentário e nem recursos previstos na LOA, e nesse sentido o MPEG assume esse papel de órgão gerenciador de seus recursos, incluindo seus contratos administrativos, conforme determinação do MCTI.

Considerando que com a remoção supra mencionada, o MPEG deixou de ter servidores lotados no Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal - INPP;

Considerando a necessidade legal da fiscalização contratual; e

Considerando a possibilidade da Administração de atos complexos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Alessandro da Silva Galvão**, inscrito sob o SIAPE nº 2061965 e lotado no INPP, e a servidora **Yulie Shimano Feitoza**, inscrita sob o SIAPE nº 2051314 e lotada no INPP, para serem fiscais técnicos titular e substituto, respectivamente, no âmbito do **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 20/2022 (10728012)** celebrado com a empresa **MVM ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços comuns de engenharia para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da tabela SINAPI para atender as necessidades do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal em CUIABÁ/MT. (Processo nº. [01205.000199/2022-56](#)).

Art. 2º. Designar o servidor **Antonio Marcos Mamoré Fernandes**, inscrito sob o SIAPE nº 3085214 lotado no GPO/MPEG para apoiar tecnicamente a fiscalização do contrato descrito no Art. 1º dessa Portaria.

Art. 3º. As atribuições da fiscalização do contrato estão definidas no Guia Básico de Gestão e Fiscalização dos Contratos, instituído pela Ordem Interna nº 08/2014 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada nos respectivos Boletim de Informações Administrativas internas de cada órgão signatário

DR. NILSON GABAS JUNIOR

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi

DR. PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor

MCTI/Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 07/06/2023, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 12/06/2023, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

